

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 730, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1962.

Autoriza a aquisição de livros para a Biblioteca Mu-
nicipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a adquirir, no ex-
ercício de 1963, mediante concorrência pública ou administrativa, livros
para a Biblioteca Pública "Senador Camilo Alves", podendo despen-
der, para esse fim, até a importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cru-
zeiros).

Art. 2º - O orçamento para o próximo exercício consignará a
 dotação própria para atender à despesa autorizada no art. anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en-
 trará em vigor a 1º de janeiro de 1963.

Faço, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei
pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como ne-
la se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 24 de novem-
bro de 1962.


David Ribeiro de Gouveia

Prefeito Municipal


Antônio Gerardo

Secretário